



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiuba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone/Fax: (18) 3696-1263

LEI Nº 256/2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação”

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação, para os alunos da rede pública estadual.

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a prover os meios necessários à execução dos Convênios e ou Aditivos autorizados no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de maio de 2010.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-